



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA N° 1.010/11, 14 de Janeiro de 2011.

**“Concede férias regulamentares a servidores
municipais que identifica.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares aos Empregados Municipais, abaixo identificados, ocupantes de Empregos Públicos, do Quadro de Pessoal contratado, conforme Lei Municipal N°. 007/2001, considerando os períodos aquisitivos inerentes a cada um, devendo ser gozadas conforme abaixo:

NOME DO SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DAS FÉRIAS	DIAS
MARLI B. BIANCHINI	07/01/2009 Á 30/06/2010	03/02/2011 Á 04/03/2011	30 DIAS
SAMUEL A. HERRMANN	01/04/2009 Á 31/03/2010	17/02/2011 Á 18/03/2011	30 DIAS
DALVA T. GRAHL	01/08/2009 Á 31/07/2010	02/02/2011 Á 03/03/2011	30 DIAS
DIL MARCOS R. DA SILVA	03/02/2010 Á 02/02/2011	01/02/2011 Á 02/03/2011	30 DIAS
DOUGLAS BONASSINA	01/03/2010 Á 28/02/2011	02/02/2011 Á 03/03/2011	30 DIAS
ELIANA L. B. SCHMIDT	08/01/2010 Á 07/01/2011	01/02/2011 Á 02/03/2011	30 DIAS

Comunique-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
em, 14 de Janeiro de 2011.**

**OLI PEDRO GIRARDI
Prefeito Municipal em Exercício**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração